

## LEI Nº 1.343 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

**“Desafeta a área de uso comum que específica.”**

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetada de uso comum a área de 516,00m<sup>2</sup>, como abaixo descrita passando a ser Bem Dominical ou do patrimônio disponível:

*“Área localizada no Perímetro Urbano, Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, Município de Comendador Gomes, com as seguintes medidas e confrontações: Com área total de 516,00m<sup>2</sup> (quinhentos e dezesseis metros quadrados) medindo pela frente 12,00m<sup>2</sup> (doze metros quadrados) confrontante com a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, virando à direita medindo 43,00m<sup>2</sup> (quarenta e três metros quadrados) confrontante com o Lote 16, registro de matrícula 12.778, virando à esquerda medindo 16,10m<sup>2</sup> (dezesseis metros quadrados e dez centímetros quadrados) confrontante com o Lote 14-D, registro de matrícula nº 42.515, seguindo a esquerda medindo 26,90m<sup>2</sup> (vinte e seis metros quadrados e noventa centímetros quadrados) confrontante com o Lote 14-C, registro de matrícula 42.514, o fundo medindo 12,00m<sup>2</sup> (doze metros quadrados) confrontante com o Lote 19, registro de matrícula 13.227. Fica desafetado do uso comum, a área de 516,00m<sup>2</sup> delimitado conforme supramencionado originando um Lote de formato regular que **passará a ser denominado Lote 15 da Quadra 15** tendo recebido a ordem numérica nº 88 situado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, bairro Centro neste município de Comendador Gomes no Estado de Minas Gerais.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 16 de agosto de 2022.

JERONIMO SANTANA NETO  
Prefeito Municipal